CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA



ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2022

	DESPACHO					
Sala	_ das	Sessões	em,	/	/	
		PRE	SIDENT	'E	·	

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando que, recentemente, foi aprovada nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 97/2022, que modificou "a redação do art. 2º da Lei nº 8.700, de 28 de maio de 2018, para dispor sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do município de Franca, e dá outras providências", conforme consta no link

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA



ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

https://sapl.franca.sp.leg.br/materia/5521, de autoria dos
parlamentares Carlinho Petrópolis Farmácia, Daniel Bassi,
Donizete da Farmácia e Marcelo Tidy;

Considerando ainda que referida atualização em lei municipal deu-se em simetria à Lei Federal n° 13.977, de 08 de janeiro de 2020, que Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), outras e dá providências, conforme cosnta link no http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/lei/L13977.htm#:~:text=%C3%89%20criada%20a%20Carteir a%20de,sa%C3%BAde%2C%20educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20assist%C3%AAnc ia%20social;

Considerando que o teor desta propositura aprovada não foi contemplado qual órgão seria o responsável pela emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);

Considerando que em meados de 2022, solicitamos formalmente a emissão de parecer desta propositura ora aprovada pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), mas somente em 22 de setembro é que houve a protocolização da devolutiva do CMPCD a esta Casa de Leis, conforme consta no link https://sigad-

arquivos.franca.sp.leg.br/documentos/2022/09/OPCMPCD 632ddda29
873a.pdf;

Considerando que há uma recomendação, por parte do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), conforme consta em anexo, de que a Associação dos Pais e Amigos do Autista de Franca - APAAF poderia ser a responsável pela emissão da referida CIPTEA;

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA



ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

Considerando ainda que o CMPCD recomendou que a Gestão Executiva da Assistência Social do Município de Franca fosse consultada a respeito;

Considerando que em 06 de outubro de 2022 foi publicada no Diário Oficial do Município a Lei n° 9.263, de 05 de outubro de 2022, que modifica a redação do art. 2° da Lei n° 8.700/2018, para dispor sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do município de Franca, e dá outras providências;

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5°, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado a Ilma. Sra. Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista de Franca (APAAF), Juliana Rocha da Silva para que, manifeste concordância sobre o encargo em providenciar a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no município de Franca, na forma da Lei nº 9.263, de 05 de outubro de 2022, por sugestão do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD) do município de Franca.

Câmara Municipal, 06 de outubro de 2022.

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador

Endereço da Associação de Pais e Amigos do Autista de Franca (APAAF), Presidente Juliana Rocha da Silva

Rua Saldanha Marinho, n° 1450, Centro - Franca - SP

Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca-SP, CEP: 14401-306 **Telefone:** (16) 3713-1555 – **DDG:** 0800 940 1555 – **E-mail:** camara@franca.sp.leg.br